



		Previsto	
		SET2010/FEV2011	MAR2011/AGO2011
		18,20%	32,20%
		2 - Otimizar o tratamento do acervo da Fundação Roquette Pinto	
		Formula do cálculo (Quantidade de caixas tratadas/Quantidade de caixas Existentes)x 100	
		Unidade de medida: Percentual	Periodicidade: Semestral
		Valor de Referência: -	Fonte: CGEAC
		Previsto	Apurado em: / /
		SET2010/FEV2011	MAR2011/AGO2011
		25%	70%
SOF	Melhorar a gestão do processo orçamentário da União	1 - Eficácia na gestão e aprimoramento do processo orçamentário	
		Fórmula de cálculo: (Nº de iniciativas das metas intermediárias apoiadas/Nº de iniciativas das metas intermediárias previstas)x 100	
		Unidade de medida: Percentual	Periodicidade: Semestral
		Valor de referência: 100%	Fonte: SIGPLAN
		Previsto	Apurado em: 08/2010
		SET2010/FEV2011	MAR2011/AGO2011
		100,00%	100,00%

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

A SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 55, inciso III, da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, e considerando a necessidade de adequar fontes de recursos de dotações constantes da Lei Orçamentária de 2011, incluídas por ocasião da tramitação do respectivo Projeto de Lei no Congresso Nacional, em desacordo com o art. 73 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, resolve:

Art. 1º Modificar, no âmbito de Encargos Financeiros da União, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXO

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União
Unidade: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)									Outras Alterações Orçamentárias
									RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROG- MA/AÇÃO/LOCALIZA- DOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0905									5.222.197.496
Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)									
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 843	0905 0455	Dívida Pública Mobiliária Federal Interna							5.222.197.496
28 843	0905 0455 0001	Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional							5.222.197.496
			F	2	0	90	0	144	2.611.098.748
			F	6	0	90	0	159	2.611.098.748
TOTAL - FISCAL									5.222.197.496
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.222.197.496

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União
Unidade: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)									Outras Alterações Orçamentárias
									RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROG- MA/AÇÃO/LOCALIZA- DOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0905									5.222.197.496
Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)									
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 843	0905 0455	Dívida Pública Mobiliária Federal Interna							5.222.197.496
28 843	0905 0455 0001	Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional							5.222.197.496
			F	2	0	90	0	159	2.611.098.748
			F	6	0	90	0	144	2.611.098.748
TOTAL - FISCAL									5.222.197.496
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.222.197.496

SIOF Formalização nº 216

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 02, de 7 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2011, seção 1, página 131, onde se lê "SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO" leia-se "SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA".

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE
Em 23 de fevereiro de 2011

Registro Sindical.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008, resolve CONCEDER o registro sindical ao seguinte sindicato:.

Processo	46207.007469/2009-09
Entidade	SINDIMOTOTAXISTAS/ES - Sindicato dos Mototaxistas do Estado do Espírito Santo
CNPJ	11.083.922/0001-26
Base Territorial	Espírito Santo

Abrangência	Estadual
Categoria profissional	Mototaxistas trabalhadores autônomos
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 22 /2011/ CGRS/SRT/DICNES

Processo	46216.002709/2009-61
Entidade	SINDMOTO - RO - Sindicato dos Profissionais Mototaxistas e Motofretes do Município de Porto Velho
CNPJ	11.152.457/0001-38
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Porto Velho- RO
Categoria profissional	Específica dos Mototaxistas e Motofretes
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 23 /2011/ CGRS/SRT/DICNES

Processo	46222.005766/2008-32
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional do Estado do Pará - SINDICOPA
CNPJ	09.329.937/0001-80
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Pará
Categoria profissional	Profissional dos Trabalhadores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional do Estado do Pará.
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 24 /2011/ CGRS/SRT/DICNES

Registro de Alteração Estatutária.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº.186, 14 de abril de 2008, resolve Conceder o Registro de Alteração Estatutária ao seguinte sindicato:

Processo	46218.006892/2009-54
Entidade	Sindicato dos Representantes Comerciais da Região dos Vinhedos-RS- SIRECOM VINHEDOS/RS
CNPJ	91.985.051/0001-75

Base Territorial-André da Rocha, Barão, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Casca, Cotiporã, Dois Lajeados, Fagundes Varela, Garibaldi, Gentil, Guabiju, Guaporé, Marau, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Parafá, Protásio Alves, Salvador do Sul, Santa Tereza, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, São Jorge, São Pedro da Serra, São Valentim do Sul, São Vendelino, Serafina Corrêa, Vanini, Veranópolis, Vila Flores, Vila Maria e Vista Alegre do Prata-RS

Abrangência	Intermunicipal
Categoria econômica	Econômica dos Representantes Comerciais Autônomos e Empresas de Representação Comercial (Integrantes do 3º Grupo - Agentes Autônomos do Comércio do plano da CNC).
Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 16 /2011/ CGRS/SRT/DICNES

Processo	46218.005083/2009-25
Entidade	Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento e Turismo no Estado do Rio Grande do Sul- SINFRETURS - RS
CNPJ	95.122.545/0001-87
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Rio Grande do Sul
Categoria econômica	Econômica das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento e Turismo
Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 15 /2011/ CGRS/SRT/DICNES

Processo	46000.008177/2007-30
Entidade	Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor de Produtos Industrializados em Geral do Estado de Sergipe - SINCADISE
CNPJ	13.041.033/0001-21
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Sergipe
Categoria Econômica	Econômica do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, Tecidos, Vestuários, Armarinhos, Louças, Tintas, Ferragens, Maquinismo.
Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 14 /2011/ CGRS/SRT/DICNES

Processo	46220.003056/2009-79
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo do Vale do Itajaí - SC
CNPJ	79.372.827/0001-86
Abrangência	Intermunicipal

Base Territorial-Agrolândia, Agrônômica, Alfredo Wagner, Apiúna, Atalanta, Aurora, Canoinhas, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Papanduva, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Saleté, Santa Terezinha, Taió, Três Barras, Trombudo Central, Vitor Meireles e Witmarsum- SC

Categoria profissional	Trabalhadores nas indústrias do fumo
Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 13 /2011/ CGRS/SRT/DICNES

Processo	46303.000843/2009-49
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, Frangos, Rações Balanceadas, Alimentação e Afins de Criciúma e Região - SINTIACR - SC
CNPJ	80.166.598/0001-22
Abrangência	Intermunicipal

Base Territorial-Araraquá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gai-vota, Cocal do Sul, Criciúma, Ermo, Forquilha, Içara, Jacinto Machado, Jaguaruna, Lauro Muller, Maracajá, Meleiro, Morro da Fumaça, Morro Grande, Nova Veneza, Orleans, Passo de Torres, Pedras Grandes, Praia Grande, Sangão, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Siderópolis, Sombrio, Timbé do Sul, Treviso, Treze de Maio, Turvo e Urussanga- SC

Categoria profissional: Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação Compreendendo: Carnes e Derivados, Frangos, Rações Balanceadas e Outras; dos Trabalhadores em Cooperativas de Laticínios, Cereais e Outras; de Bebidas em Geral, Sucos e Concentrados, Balas, Chocolates, Mandolates, Indústria de Beneficiamento de Frutas e Legumes, de Refinação e Moagem de Sal, de Óleos Vegetais, Soja, Arroz e Outros; Milho, Mandioca e Moinhos em Geral, de Engenhos de Arroz e seus Beneficiamentos, de Aviários e Criação de Aves, de Panificação e Confeitaria, Massas e Biscoitos, de Torrefação e Moagem de Café, do Beneficiamento de Erva-Mate, da Pesca e seus Derivados, de Laticínios e seus Derivados, do Trigo, Centeio, Aveia, Tremoço, Painço, Cevada, Colza, Beterraba, Girassol e Outros, Cana-de Açúcar e seus Derivados de Temperos, Condimentos, Corantes e Conservantes Alimentares em Geral; do Mel, Adoçantes e Outros, de Sorvetes, Gelos e Outros Gelados; de Refeições Industriais; de Doces e Conservas Alimentícias em Geral; de Beneficiamento e Tratamento de Sementes; de Beneficiamento e Secagem de Grão em Geral e de Alimentação em Geral não Mencionada nos Grupos Citados, bem como o Trabalhador das Empresas de Alimentação no Setor de Produção de Matéria Prima para a Industrialização de Alimentos.

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 12 /2011/ CGRS/SRT/DICNES
------------	---

Processo	47516.000227/2009-55
Entidade	Sindicato das Indústrias de Alimentação do Extremo Oeste Catarinense SC - (SINDIALIMENTAÇÃO)
CNPJ	73.891.582/0001-17
Abrangência	Intermunicipal

Base Territorial-Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Erê, Cunha Porã, Cunhataí, Descanso, Dionísio Cerqueira, Flor do Sertão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Iraceminha, Itapiranga, Maravilha, Modelo, Mondafá, Palma Sola, Palmitos, Paraíso, Pinhalzinho, Princesa, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso, São Bernardino, São Carlos, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, Tigrinhos e Tunápolis-SC

Categoria econômica-Da Indústria do Trigo, Indústria do Milho e da Soja, Indústria da Mandioca, Indústria do Arroz, Indústria do Açúcar, Indústria do Açúcar de Engenho, Indústria de Torrefação e Moagem do Café, Indústria de Refinação do Sal, Indústria de Panificação e Confeitaria, Indústria de Produtos de Cacau e Balas, Indústria do

Mate, Indústria de Laticínio e produtos derivados, Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos, Indústria de Cerveja de baixa fermentação, Indústria da Cerveja e de bebidas em geral, Indústria do Vinho, Indústria de Águas Minerais, Indústria de Azeite e Óleos Alimentícios, Indústria de Doces e conservas Alimentícias, Indústria de Carnes e derivados, Indústria do Fio (com exceção das Indústria de Fumo), Indústria da imunização e Tratamento de Frutas

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 11 /2011/ CGRS/SRT/DICNES
------------	---

Concessão de Alteração Estatutária.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº. 79/2011/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR a impugnação nº. 46000.033907/2008-11, nos termos do art. 10, inciso X da Portaria 186/2008; e CONCEDER o registro de alteração estatutária ao Sindicato dos Professores de Leme, Pirassununga, Porto Ferreira, e Descalvado- SP nº. 46000.015945/2007-10, CNPJ 08.369.686/0001-02, para representar a categoria profissional diferenciada dos professores, e de todos os auxiliares de administração escolar (pessoal que desenvolve atividades técnico-administrativas), não estão incluídos na representação da categoria os instrutores, os empregados técnicos administrativos dos estabelecimentos privados dos cursos de treinamento e manutenção de informática, cursos de informática franquados e cursos de informática com venda de material de didático inerente, com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de Descalvado, Leme, Pirassununga, Porto Ferreira, Santa Cruz da Conceição, Santa Rita do Passa Quatro e Tambaú- SP.

MARCELO PANELLA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 373, de 25 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 131, após o Art. 3º. Os sistemas alternativos eletrônicos (...), onde se leem: Art. 3º, Art. 4º, Art. 5º e Art. 6º, leiam-se: Art. 4º, Art. 5º, Art. 6º e Art. 7º.

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

RESOLUÇÃO Nº 663, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre o reajuste do valor do benefício seguro-desemprego.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º A partir de 1º de março de 2011, o valor do benefício do Seguro-Desemprego terá como base de cálculo a aplicação do percentual de 0,9259%.

Parágrafo único. Para cálculo do valor do benefício do Seguro-Desemprego, segundo as faixas salariais a que se refere o artigo 5º, da Lei nº 7.998/1990, e observando o estabelecido no § 2º do mencionado artigo, serão aplicados os seguintes critérios:

I - Para a média salarial até R\$ 899,66 (oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), obtida por meio da soma dos 3 (três) últimos salários anteriores à dispensa; o valor da parcela será o resultado da aplicação do fator 0,8 (oito décimos);

II - Para a média salarial compreendida entre R\$ 899,66 (oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) e R\$ 1.499,58 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), aplicar-se-á o fator 0,8 (oito décimos) até o limite do inciso anterior e, no que exceder, o fator 0,5 (cinco décimos). O valor da parcela será a soma desses dois valores;

III - Para a média salarial superior a R\$ 1.499,58 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), o valor da parcela será, invariavelmente, R\$ 1.010,34 (um mil e dez reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 658, de 30 de dezembro de 2010, deste Conselho.

LUIGI NESE
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL

Em 28 de fevereiro de 2011

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 635 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, negando provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão recorrida de procedência do auto de infração.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46201.000542/2007-00	009492470	Central Açucareira Santo Antônio S.A.	AL
2	46201.001950/2009-32	014180791	Control Construções Ltda.	AL
3	46201.001952/2009-21	014180774	Control Construções Ltda.	AL
4	46201.001953/2009-76	014180782	Control Construções Ltda.	AL
5	46201.002298/2009-73	013369865	Especiarya Indústria e Comércio Ltda.	AL
6	46205.013992/2008-03	017518938	Ipade - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda.	CE
7	46205.014005/2008-80	013309153	Ipade - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda.	CE
8	46205.014006/2008-24	013309200	Ipade - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda.	CE

9	46205.014007/2008-79	013309234	Ipade - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda.	CE
10	46205.014009/2008-68	017518954	Ipade - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda.	CE
11	46208.009708/2004-32	010326461	Banco ABN AMRO Real S.A.	GO
12	46208.011509/2007-37	016638662	Santa Casa de Misericórdia de Goiânia	GO
13	46245.001053/2005-99	007349734	Acelor Mital S.A. (nova denominação de Belgo Siderurgia S.A.)	MG
14	47747.000052/2007-09	013225499	Atento Brasil Ltda.	MG
15	46249.000576/2005-88	010626339	Companhia Vale do Rio Doce	MG
16	47747.003350/2007-42	014615851	Cooperativa de Profissionais em Educação de Minas Gerais	MG
17	47747.003352/2007-31	014614430	Cooperativa de Profissionais em Educação de Minas Gerais	MG
18	47747.004317/2005-78	010589261	Finasa Promotora de Vendas Ltda.	MG
19	47747.004318/2005-12	010454799	Finasa Promotora de Vendas Ltda.	MG
20	47747.004322/2005-81	013010301	Finasa Promotora de Vendas Ltda.	MG
21	47747.004323/2005-25	013010310	Finasa Promotora de Vendas Ltda.	MG
22	47747.004327/2005-11	013010220	Finasa Promotora de Vendas Ltda.	MG
23	47747.004926/2005-69	013010212	Finasa Promotora de Vendas Ltda.	MG
24	46504.001162/2006-99	013083473	Gerdau Açominas S.A.	MG
25	47747.002196/2007-91	014614642	Lear do Brasil Ind. e Comércio de Interiores Automotivos Ltda.	MG
26	47747.004222/2007-16	014600153	Telemont Engenharia de Telecomunicação Ltda.	MG
27	46245.001115/2007-24	014521257	Viação Santa Luzia Ltda.	MG
28	46210.002365/2009-41	018043046	Mário Celso Lopes	MT



19	24390.004909/86-57	59410175	EIP Empreendimento e Participação Ltda	RN
20	24390.003054/86-65	59430151	EMSERSV - Emp. de Serv. e Vigilância Ltda	RN
21	24390.003055/86-28	59430152	EMSERSV - Emp. de Serv. e Vigilância Ltda	RN
22	24390.003056/86-91	59420153	EMSERSV - Emp. de Serv. e Vigilância Ltda	RN
23	24390.003057/86-53	59430154	EMSERSV - Emp. de Serv. e Vigilância Ltda	RN
24	24390.003058/86-16	59430155	EMSERSV - Emp. de Serv. e Vigilância Ltda	RN
25	24390.003059/86-89	59430156	EMSERSV - Emp. de Serv. e Vigilância Ltda	RN
26	24390.003061/86-21	59640056	EMSERSV - Emp. de Serv. e Vigilância Ltda	RN
27	24390.004759/86-36	59620008	ENTECO - Engenharia Ltda	RN
28	24390.005508/84-80	59210021	Eureka Empresa de Criat. e Comunicação Ltda	RN
29	24390.001997/86-16	56140011	Farmavista	RN
30	10469.001885/84-93	00067	J. Moreira da Silva	RN
31	10469.001942/84-25	00251	JFF Manso	RN
32	24390.003439/86-50	59090008	José Fabrício Neto	RN
33	10469.001883/84-68	59660004	José Zélio C. de Vasconcelos - Panif. Natal	RN
34	24390.004952/86-86	59090018	M. N.Comércio Ltda	RN
35	24390.003187/84-05	59100004	Marques e Souza Ltda	RN
36	10469.001794/84-30	00375	Máspoli Cância de Souza	RN
37	24390.002961/86-04	59480020	Medeiros Irmãos Indústria e Com. Ltda	RN
38	24390.002971/86-50	59610003	Medeiros Irmãos Indústria e Com. Ltda	RN
39	24390.002225/86-11	59380024	Metalúrgica Eletromédica Ltda	RN
40	24390.003744/86-23	59480028	N. B. Hotéis Ltda	RN
41	24390.002093/86-81	59530002	Natal Placas Comércio e Indústria Ltda	RN
42	24390.003039/85-91	59180001	P. Ferreira e Cia Ltda	RN
43	24390.000366/86-71	59430114	Pedro Petit de Medeiros	RN
44	24390.004040/84-24	59020085	Posto Rosália Cruz Ltda	RN
45	24390.003482/86-89	59640062	PRONUTRI - Ind. de Prod. Alimentos Ltda	RN
46	10469.001797/84-28	00130	Prosal Sociedade Produtora de Sal Ltda	RN
47	24390.001040/86-80	59100036	R. Coelho Veículos e Peças Ltda	RN
48	24390.003764/86-31	59370004	Real Panificações e Prod. Alimentícios Ltda	RN
49	10469.001916/84-15	59410183	Rio Grande Empreend. Imobiliários Ltda	RN
50	24390.002181/86-47	59490005	Siprofar S/A - Têxtil e Farmacêutica	RN
51	24390.003192/86-07	00474	SIPROFAR S/A Soc. Ind. de Prod. Farmacêuticos	RN
52	24390.004848/86-64	59640069	Siprofar S/A Têxtil e Farmacêutica	RN
53	24390.004851/86-79	59640072	Siprofar S/A Têxtil e Farmacêutica	RN
54	24390.004852/86-31	59640073	Siprofar S/A Têxtil e Farmacêutica	RN
55	24390.004853/86-02	59640074	Siprofar S/A Têxtil e Farmacêutica	RN
56	24390.002056/86-55	59640041	Sistemática Silveira Irmãos Soc. Têc. de Mat. e Inst. Ltda	RN
57	10469.001920/84-92	59160010	Toca do Chicão Restaurante e Turismo	RN
58	24390.002155/85-56	59020108	Venesa Brasileira Transp. e Represent. Ltda	RN
59	46465.000395/201-73	003862135	Tac Plástico Ind. e Comércio de Embalagens Ltda.	RO
60	46465.000396/201-18	003862127	Tac Plástico Ind. e Comércio de Embalagens Ltda.	RO
61	46617.002426/99-37	002185652	Ikro S.A.	RS
62	46736.006618/2003-31	008479984	Gráfica Roma Ltda.	SP
63	46736.006619/2003-85	008479992	Gráfica Roma Ltda.	SP
64	46736.000779/2005-82	008132178	Indústria Brasileira de Evaporadores Ltda.	SP

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004, deixou de dar provimento ao recurso de ofício, para declarar extinto o débito de multa, uma vez que, de acordo com o disposto na Lei nº 11.941/99, foram remitidos os débitos com a Fazenda Nacional, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, que se encontravam vencidos há cinco anos ou mais em 31/12/2007.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46207.005835/99-53	003105482	Adriano Miguel e Outros	ES
2	46207.006760/99-91	003147541	Adrião Robson Pereira Loureiro	ES
3	46207.005254/99-21	003141721	Albuquerque e Rizzato Ltda	ES
4	46287.000832/2001-57	004748727	Allgran Granitos Ltda	ES
5	46207.007234/99-94	003156010	Auto Mecânica Nova América Ltda	ES
6	46207.001015/2002-40	006356150	Caixa Econômica Federal	ES
7	46207.004355/2001-41	004777441	Caixa Econômica Federal	ES
8	46287.000261/2001-51	003173194	Caixa Econômica Federal	ES
9	46207.001412/2001-31	004760107	Carrefour Comércio e Indústria Ltda	ES

10	46207.003254/00-65	003195015	Cermae Comercial Ltda	ES
11	46207.007211/99-99	003147622	Chola Com. de Madeiras Ltda	ES
12	46207.007168/99-61	003129756	CJF de Vigilância Ltda	ES
13	46207.001034/2002-76	006339867	Comercial Mação Ltda	ES
14	46207.002694/00-11	003195805	Comercial Maia Ltda	ES
15	46207.006748/99-96	003149919	Condomínio do Edifício Atlântico	ES
16	46207.008669/99-92	003145409	David & Oliveira Ltda	ES
17	46207.005164/99-30	003151042	Desentupidora Rid Rid Ltda	ES
18	46207.003784/2001-00	004778588	Direção Hidráulica Automotiva Ltda	ES
19	46207.005859/99-11	003156371	Drogaria Drugstore Comercial Ltda	ES
20	46207.001978/2001-62	004768850	Extra Garcia Supermercados Ltda	ES
21	46287.000665/99-41	003095282	INCORIL - Indústria e Comércio Interlagos Ltda	ES
22	46207.005387/99-24	003127991	L. M. Cosmo	ES
23	46287.000674/99-31	003095207	Leonora Campos Dall'orto Passamani	ES
24	46287.001191/00-77	004735137	Luiz Renato Barbosa	ES
25	46287.000236/00-96	003188728	M. A. R. Comércio de Granitos Ltda	ES
26	46287.000744/99-15	003095410	Mercantil Dular Ltda	ES
27	46207.003114/2001-85	004763467	Morgamar Mármores e Granitos Industrializados Ltda	ES
28	46207.005416/99-21	003147801	Naílida Rocha Cordeiro	ES
29	46207.001964/2001-49	004768761	Panificadora Mignonete Ltda	ES
30	46207.007314/99-21	003142655	Paparella Massas Alimentícias Ltda	ES
31	46207.001371/2001-82	004758382	Paulo Sergio Rocha Nonato	ES
32	46207.004810/00-28	004727576	Porto Vitória Transportes Ltda	ES
33	46287.000254/2002-30	004787048	Raimundo Antonio de Almeida Neto	ES
34	46207.008473/00-86	004734041	Revista Vida Vitória Editora e Gráfica Ltda	ES
35	46207.007265/00-21	004731166	Samar Equip. Rodoviários e Industriais Ltda	ES
36	46207.006633/00-14	003198341	Sapemar Granitos e Mármores Ltda	ES
37	46287.000675/99-02	003095215	Sergio Luiz Beltrame	ES
38	46207.003201/2002-13	007093438	Simac Construtora e Incorporadora Ltda	ES
39	46207.000367/2001-05	004754409	Sociedade Educacional Gonçalves Dias Ltda	ES
40	46287.001435/00-11	003199126	Supermercado Colatinense Ltda	ES
41	46207.002360/00-39	003183394	Tessinari e Cia Ltda	ES
42	46207.000169/2001-33	004750349	Tot Lubrificantes Ltda	ES
43	46207.006651/99-56	003139166	Vemar Empreendimentos Sociais Ltda	ES
44	46207.006002/99-73	003143252	Viana Veículos Diesel Ltda	ES
45	46207.006367/99-52	003151174	Vitória Futebol Clube	ES
46	46290.000406/2001-64	002812436	Ferreira Serviço de Limpeza Transporte e Comércio de Petróleo Ltda.	GO

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 1º da lei nº 9.873/99, e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, dando provimento ao recurso ex-officio para reformar a decisão de arquivamento.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46206.004835/99-18	002868261	Hélio Raimundo de Oliveira	DF
2	46206.004062/99-16	002872331	Depasa Destilaria Vale do Palmas S.A.	DF
3	46736.001091/2006-09	008144664	Panificadora Carmela Ltda.	SP

HÉLIDA ALVES GIRÃO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

RESOLUÇÃO

No despacho de interesse do SINDSERVITCE-RJ - Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, processo nº 46215.110525/2010-18, publicado no DOU de 25 de fevereiro de 2011, Seção 1, pág. 94, nº 40, onde se lê: pedido de alteração estatutária, leia-se: pedido de registro sindical.

Art. 2º A Concessionária deverá comunicar à Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas - SUCAR, a conclusão das obras, e encaminhar o projeto "as built" para as providências que se fizerem necessárias.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS

PORTARIA Nº 56, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 158 de 12/05/2010, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo nº 50500.019302/2010-79, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cemig Distribuição S.A. a modificar uma rede de energia elétrica monofásica para trifásica, localizada sobre o km 504+281 da malha arrendada à MRS Logística S.A., no Município de Jeceaba/MG.
Art. 2º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, acordada em parcelas anuais de R\$ 8.620,35 (oito mil seiscentos e vinte reais e trinta centavos), por 16 (dezesesseis) anos, a serem anualmente reajustadas pela variação nominal do IGP-M da FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou na falta deste, pelo IGP/FGV, INPC, IPC, nesta ordem, e na falta destes, por outro índice oficial a ser determinado pelo Governo Federal.
Art. 3º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.
Art. 4º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT cópia do contrato formalizado com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após sua assinatura.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DIRETORIA

RESOLUÇÃO Nº 3.635, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza a MRS Logística S.A. a implantar a Terceira Linha do Pátio P1-06 na Ferrovia do Aço.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG - 009/11, de 11 de fevereiro de 2011 e no que consta no Processo nº 50500.077069/2008-24, resolve:

Art. 1º Autorizar a MRS Logística S.A., nos termos da Carta nº 297/PSP-MRS/2008, de 13 de outubro de 2008, e demais dados informados, a implantar a Terceira Linha do Pátio P1-06 na Ferrovia do Aço. Os investimentos autorizados ficam limitados ao valor de R\$ 4.799.669,23 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), cujos dispêndios deverão ser comprovados pela Concessionária em seus lançamentos contábeis destacados.

§1º O reconhecimento dessas obras como investimento fica condicionado à avaliação da situação dos bens arrendados pela área patrimonial da ANTT.

§2º A eficácia desta autorização fica condicionada à apresentação, pela MRS Logística S.A., dos seguintes documentos:

- I. Licença ambiental simplificada específica para as obras de Implantação da Terceira Linha do Pátio P1-06; e
- II. Comprovante de pagamento das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's - de execução e de fiscalização por parte da Concessionária.

Art. 2º A Concessionária deverá comunicar à Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas - SUCAR, a conclusão das obras, para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º A SUCAR deverá dar ciência da presente autorização ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 3.636, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza a MRS Logística S.A. a ampliar o Pátio Ferroviário de Guandú no km 57+017, Trecho Saudade - Guaíba - RJ.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 010/11, de 11 de fevereiro de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.077071/2008-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a MRS Logística S.A., nos termos da Carta nº 298/PSP-MRS/2008, de 13 de outubro de 2008, e demais dados informados, a ampliar o Pátio Ferroviário de Guandú no km 57+017, Trecho Saudade - Guaíba - RJ. Os investimentos autorizados ficam limitados ao valor de R\$ 15.088.112,60 (quinze milhões, oitenta e oito mil, cento e doze reais e sessenta centavos), cujos dispêndios deverão ser comprovados pela Concessionária em seus lançamentos contábeis destacados.

§1º O reconhecimento dessas obras como investimento fica condicionado à avaliação da situação dos bens arrendados pela área patrimonial da ANTT.

§2º A eficácia desta autorização fica condicionada à apresentação, pela MRS Logística, dos seguintes documentos:

- I - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução das obras.